



INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os Participantes e Assistidos inscritos no **INERGUS** até o dia 31 de maio de 2021, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para participar da eleição, regida pelo Regulamento Eleitoral, para a escolha, através do voto direto, de **01 (um) Membro como representante dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo**, e **01 (um) Membro representante dos participantes e assistidos no Conselho Fiscal**, com mandatos determinados para o período de **04 (quatro)** anos.

A presente Eleição será regida pelo Regulamento Eleitoral, que se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da **SEDE DO INERGUS e disponível no site www.inergus.com.br**.

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas no período de **1º de junho de 2021 até às 18 horas do dia 11 de junho de 2021**, pelo endereço eletrônico comissaoeleitoral@inergus.com.br em formato PDF.

2 - Poderá concorrer às eleições o candidato que atender aos seguintes requisitos:

2.1 – Ser participante ativo ou assistido do Plano de Benefício administrado pelo **INERGUS** e se encontrar em dia com suas obrigações regulamentares e estatutárias perante a Entidade.

2.2 – Possuir formação de nível superior e experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

2.3 – não ter sofrido condenação criminal, por sentença transitada em julgado;

2.4 - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, ou por ato praticado na condição de servidor público;

2.5 - não estar afastado do Patrocinador para exercício de mandato sindical

2.6 - As comprovações de experiências no exercício das atividades referidas no item 2.2 serão feitas através de anotações constantes da carteira de trabalho ou mediante declaração passada por pessoa jurídica, na qual o interessado tenha desempenhado a atividade objeto da declaração, ou, ainda, através de outro documento considerado idôneo, a juízo da Comissão Eleitoral.

2.7 – A formação declarada pelo candidato, exigida no item 2.2, deverá ser comprovada através de Diploma e/ou Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo respectivo Conselho de Classe e as comprovações de experiências no exercício das atividades referidas serão feitas através de anotações constantes da carteira de trabalho ou mediante declaração passada por pessoa jurídica, na qual o interessado tenha desempenhado a atividade objeto da declaração, ou, ainda, através de outro documento considerado idôneo, a juízo da Comissão Eleitoral.

DAS ELEIÇÕES

3 - A eleição para escolha de 01 (um) Membro como representante dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo e 01 (um) Membro representante dos participantes e assistidos no Conselho Fiscal, será realizada no período de **30 de junho de 2021, a partir das 9 horas, até às 18 horas do dia 02 de julho de 2021**.

3.1 - O voto será exercido através do site do INERGUS (www.inergus.com.br), no link “eleições”, com utilização de login e senha fornecidos pela ELEJA ON LINE a todos os Participantes aptos ao voto.



INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS

DA APURAÇÃO

4 - A apuração dos votos será realizada no dia **5 de julho de 2021**, e será coordenada pelo Presidente da Comissão Eleitoral. O resultado será publicado **até o dia 9 de julho de 2021** através do site do INERGUS www.inergus.com.br e afixado no mural de avisos da Energisa Sergipe.

5 - Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos para seus respectivos cargos, de forma sequencial, observado o número de vagas;

DA POSSE

6 - A posse dos eleitos ocorrerá no dia **16 de agosto de 2021**, na Sede do INERGUS.

Aracaju, 31 de maio de 2021.

Márcio José de Almeida Pires
Diretor Superintendente